TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.

1 – DO OBJETO

1.1 – OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Sede Administrativa do CONSAVAP, compreendendo 01 (um) sofá para escritório, 01 (uma) mesa de centro e 01 (uma) poltrona, destinados à composição e adequação do ambiente de reuniões, conforme especificações e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
01	Sofá para escritório, de 02 (dois) lugares, estofado, com braços. Dimensões: medidas de referência de 1,80 m x 0,90 m, com tolerância de 5% para mais ou para menos. Assento e encosto em espuma de poliuretano com densidade mínima D28, com tolerância de 5% para mais ou para menos. Estrutura interna em madeira ou material de resistência equivalente. Revestimento em tecido, na cor marrom ou bege. Pés ou base em madeira ou material de resistência equivalente. Produto novo, de primeiro uso.	unidade	01	R$
02	Mesa de centro redonda. Dimensões: medidas de referência de 50 cm de diâmetro x 45 cm de altura, com tolerância de 5% para mais ou para menos. Tampo em MDF, MDP, madeira ou material equivalente, com acabamento amadeirado. Pés ou base em madeira ou com acabamento amadeirado. Produto novo, de primeiro uso.	unidade	01	R$
03	Poltrona para escritório/recepção, estofada. Dimensões: medidas de referência de 70 cm largura x 80 cm profundidade x 75 cm altura, com tolerância de 5% para mais ou para menos. Assento e encosto em espuma. Revestimento em tecido, na cor marrom ou bege. Produto novo, de primeiro uso.	unidade	01	R$

1.2 – O presente processo tem por objeto a aquisição de mobiliário destinado à Sede Administrativa do CONSAVAP, visando proporcionar maior conforto, funcionalidade e adequada composição do ambiente de reunião, especialmente para autoridades, representantes dos municípios consorciados, fornecedores, visitantes e demais usuários.

1.3 – Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, considerando aspectos de resistência, conforto, segurança, acabamento, durabilidade e estética.

1.4 – Os itens deste Termo de Referência são independentes entre si e serão julgados e adjudicados separadamente, pelo critério de menor preço por item, podendo cada item ser fornecido por empresa distinta, não sendo exigido o fornecimento conjunto nem qualquer vinculação entre os produtos.

1.5 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, restaurados ou que apresentem sinais de utilização anterior.

1.6 – Não será exigida marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam às características, especificações e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

1.7 – Os produtos deverão ser entregues sem avarias, manchas, riscos, rasgos, deformações, defeitos de fabricação ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização ou aparência.

1.8 – As dimensões indicadas na descrição de cada item foram definidas a partir de medidas de referência, admitindo-se variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, conforme os intervalos expressamente indicados, sendo recusados os produtos com dimensões fora desses intervalos. A margem de tolerância tem por finalidade admitir modelos de diferentes fabricantes, sem prejuízo da definição objetiva do objeto, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para a composição do ambiente de reuniões e/ou espera da Sede Administrativa do CONSAVAP, proporcionando melhores condições de conforto e atendimento aos funcionários, autoridades, representantes dos municípios consorciados, fornecedores, visitantes e demais usuários.

2.2 – A aquisição de sofá, mesa de centro e poltrona permitirá a adequada organização e utilização do espaço, contribuindo para um ambiente funcional, confortável e compatível com as atividades administrativas desenvolvidas pelo CONSAVAP.

3 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas objeto da presente aquisição serão atendidas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação:

1 – CONSAVAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

01.01 – ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP

10.302.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do empenhamento da despesa e autorização de remessa, prazo compatível com o praticado pelo mercado para o fornecimento de mobiliário estofado, inclusive sob encomenda.

4.2 – A entrega deverá ser realizada na Sede Administrativa do CONSAVAP, na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, Nº 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - 12.216.580 - São José dos Campos – SP, em horário previamente acordado com a Administração.

4.3 – O transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional para o CONSAVAP, não sendo admitida a cobrança de frete, taxa de entrega ou quaisquer outras despesas relacionadas ao fornecimento. Todos os custos necessários à entrega deverão estar incluídos no preço ofertado.

4.4 – Os produtos deverão ser entregues, preferencialmente, montados e prontos para utilização, ou, caso necessitem de montagem, esta deverá ser realizada pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional para o CONSAVAP.

4.5 – Eventuais danos, defeitos ou desconformidades constatadas no recebimento deverão ser corrigidos ou o produto substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o CONSAVAP.

5 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – O recebimento dos produtos será realizado pela Administração, mediante conferência das quantidades, características, dimensões, qualidade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 – O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas.

5.3 – Caso seja constatada qualquer irregularidade ou desconformidade, o fornecedor deverá providenciar sua correção ou substituição, conforme orientação da Administração.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o recebimento definitivo dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o detalhamento dos produtos fornecidos e demais informações necessárias à identificação da aquisição.

7 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS SANÇÕES

7.1 – A presente aquisição será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 16 de outubro de 2026.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Coordenadora Administrativa e Financeira do CONSAVAP